

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.615, DE 16 DE OUTUBRO DE 1943

Dispõe sobre aquisição de imóvel.
O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1445, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, uma área de terras com cerca de sete alqueires ou 16,940 hectares, no bairro do Cascalho, município de Limeira, que consta pertencer aos irmãos José, Antonio, Jacob e Guerino Maronezzi e que tem as seguintes divisas e confrontações:

“Começam no marco que está junto à estaca O e seguem pela cerca de arame em rumo geral de 68º 15' SE até o canto; daí vão com o rumo geral de 3º 40' SO até a estrada municipal de Cordeiro; confrontando nestes trechos com terras já pertencentes à Estação Experimental. Seguem deste ponto pela cerca que margela a estrada municipal de Cordeiro até o marco, confrontando com terras de João Ortolan, José Betti e irmãos Maronezzi, e daí vão com o rumo de 7º 3' NO ao ponto de partida destas divisas com terras dos mesmos irmãos Maronezzi”.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da alínea 6 — Imóveis — da verba 319, consignação n. 1, subconsignação n. 3, do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1943:

FERNANDO COSTA
José de Mello Moraes.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 16 de outubro de 1943.

Victor Caruso
Diretor Geral substituto.

DECRETO-LEI N. 13.615, DE 16 DE OUTUBRO DE 1943

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 à Comissão de Abastecimento do Estado de São Paulo.
Código Local — 5 — Defesa Econômica.
Código Geral — 8.9.9 — Despesa — Encargos Diversos.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.551, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Comissão de Abastecimento do Estado de São Paulo, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com o funcionamento da mesma Comissão, previamente autorizadas por aquela Secretaria, inclusive as de pessoal.

§ 1.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

§ 2.º — A prestação de contas das despesas será processada na Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1943.

FERNANDO COSTA
Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 16 de outubro de 1943.

Victor Caruso
Diretor Geral substituto.

PALACIO DO GOVERNO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 15 DO CORRENTE:

de Julio Gallo. Recorre de ato do Prefeito Municipal de Serra Azul, que lhe indeferiu pedido de redução da taxa de conservação de estradas municipais (SI-3009 43): — “Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades; da Secretaria da Fazenda. Sobre pedido de cancelamento de diferença de imposto de indústria e profissões, formulado pela viúva Fernando Larizatti (SI-4712 43): — “Deferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda; da Secretaria da Fazenda. Transmite processo em que o Departamento do Serviço Público solicita seja posto à sua disposição Oswaldo Cordeiro, 5.º escrivão da Procuradoria Fiscal (SI-4720/43): — “De acordo”; de Eduardo Simon. Recorre do ato que o exonerou do

cargo de Secretário da Prefeitura Municipal de Barra Bonita (SI-3365/43): — “Indeferido, em face das informações do Departamento das Municipalidades”;

(*) de José Lopes dos Santos. Pede reconsideração do despacho do Senhor Interventor Federal que deu provimento ao recurso interposto pela firma “Bares e Cafés Reunidos Ltda.”, contra decisão da Junta Comercial que denegou arquivamento à alteração do seu contrato social (SI-3859/43): — Mantenho o despacho anterior, de acordo com o parecer da Secretaria da Justiça.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreção.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO

TORNANDO SEM EFEITO o decreto de 6 de agosto último, publicado a 11 do mesmo mês, que admitiu a Sra. d. Edina Ciasca para, como extranumerário a título precário, exercer a função de “Estatístico-Praticante” na Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, até 31 de dezembro de 1943, com o salário mensal de Cr\$ 400,00, (quatrocentos cruzeiros), por não ter a referida candidata se apresentado no prazo legal, para entrar no exercício dessa função.

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO

DMITINDO nos termos da letra “b” do artigo 1.º da Resolução n. 91 de 10 de março de 1942, a Sra. d. Edith Nazareth para, como extranumerário a título precário, exercer a função de “Estatístico-Pratante” no Departamento Estadual de Estatística, até 31 de dezembro de 1943, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

TELEFONES DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E PROPAGANDA

D. E. I. P.

Rua Antonio de Godoy n. 182

REDE INTERNA — Tel. 4.71.71

1.º Andar — Divisão de Turismo e Diversões	
Públicas	
Gabinete do Diretor	Tel. 4.43.46 R. 20
Censores	R. 24
Secção de Alvarás e Programas etc	R. 3
Secção de Turismo	R. 2
Assistência Técnica de Turismo	R. 1
2.º Andar — Diretoria de Censura e de Publicidade Sanitária	
Gabinete do Diretor	R. 5
Secções Médica Farmaceutica Odontologica e Comercial-Industrial	R. 7
Secretaria	R. 6
Assistência Técnica de Festas Populares	R. 13
Fiscalização de Diversões Públicas	R. 9
3.º Andar — Diretoria Geral	
Gabinete do Diretor	Tel. 4.28.22
Gabinete do Secretário	R. 9
Oficial de Gabinete	R. 11
Salão Nobre	R. 10
Pagadoria-Recebedoria	R. 8
Academia Paulista de Letras	R. 21
Secção de Consultas	R. 25
4.º Andar — Serviços Auxiliares	
Gabinete do Chefe	Tel. 4.83.79
Secção de Expediente e Contabilidade	R. 12
Secção de Protocolo Arquivo e Expedição	R. 14
Almoxarifado	R. 23
Biblioteca	R. 22
5.º Andar — Agência Nacional	
Gabinete do Diretor	4.29.10
Redação	4.13.10 R. 16
“Potetim São Paulo”	R. 16
6.º Andar — Divisão de Imprensa Propaganda e Rádio-Difusão	
Gabinete do Diretor	4.15.84
Assistência Técnica de Rádio-Difusão	R. 19
Assistência Técnica de Imprensa Propaganda e Redação	R. 18
Secção Administrativa	R. 17
Serviço de Controle à Imprensa	4.29.56

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD MENNUGGI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

TORNANDO SEM EFEITO o decreto de 11 de agosto último, publicado a 22 do mesmo mês, que admitiu a Sra. d. Heloisa dos Santos Werneck para, como extranumerário a título precário exercer a função de “Estatístico-Praticante” no Departamento Estadual de Estatística, até 31 de dezembro de 1943, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por não ter a referida candidata se apresentado no prazo legal, para entrar no exercício dessa função.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO

ADMITINDO nos termos da letra “b” do artigo 1.º da Resolução n. 91 de 10 de março de 1942, a Sra. d. Alda Luz para, como extranumerário, a título precário, exercer a função de “Auxiliar de Mecanização” no Departamento de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, até 31 de dezembro de 1943, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

TORNANDO SEM EFEITO o decreto de 24 de agosto último, publicado a 4 de setembro p. passado, que admitiu a Sra. d. Alzira Mendes para, como extranumerário a título precário exercer a função de “Auxiliar de mecanização na Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, até 31 de dezembro de 1943, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por não ter a referida candidata se apresentado no prazo legal, para entrar no exercício dessa função.

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO

EXONERANDO a pedido, nos termos da letra “a” do § 1.º, art. 93 do decreto-lei 12.273 de 28 de outubro de 1941, a Sra. d. Lucia Barros do cargo de estatístico-auxiliar de 2.ª, efetivo, e da comissão em que se achava atualmente no cargo de estatístico-auxiliar de 1.ª, ambos deste Departamento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRABALHO

DECRETOS ASSINADOS em 14 do corrente:

(*) **O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 1.º, letra “b” da Resolução n. 91, de 10/3/1942, resolve admitir os srs. Rubens do Amaral Soares — Milton Alexis Dubois — Orlando Moraes Pontes — Hylton Luiz Jatobá — Sras. Maria Eufrosina Barbosa — Amazonas Claudina Moreira da Silva — Floriana Lopes da Silva — Lygia Toledo Carvalho — Iracema Martins de Souza e Nilda Pitarelli para, como extranumerários e a título precário, exercerem a função de tarefeiros do Departamento Estadual do Trabalho, no preenchimento de carteiras profissionais, nos termos do Decreto Federal n. 22.035, de 29/10/1932, percebendo Cr\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por unidade preenchidas, observado o limite máximo de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

(*) — Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 93, § 1.º, alínea “a”, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve exonerar, a pedido, o senhor José Thomaz Sayão, do cargo de Engenheiro de 2.ª Classe do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1943.

FERNANDO COSTA
Luz de Anhaia Mello.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Publicam-se, novamente, os decretos de 15 do corrente, que saíram com incorreções na edição do “Diário Oficial”, de 16 do mesmo mês, a saber:
Criando, entre outras, as seguintes classes em grupos escolares do Interior do Estado:
Uma (1), no “Col. Castanho de Almeida”, em Guaré;
Uma (1), no de Elias Fausto, em Monte Mór;
Uma (1), no de Buritama, em Monte Aprazível.
Localizando, entre outras, a escola mista do Bairro do Varadouro, 1.º estágio, município de Jambéiro.